

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 222/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando que o Protocolo nº 234.647/2016, notícia que o servidor R.M.O., Delegado de Polícia Titular, MASP 1.237.957-4 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 152, parágrafo 2º, inciso IV; art. 158, inciso VI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão;

Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente); Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.331.226-9 (Membro), e Dr. Evandro Nascimento Radaelli, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.061-1 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 223/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando que a Sindicância Administrativa nº204.572/CGPC/2013, notícia que o servidor R.L.L., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.174.205-3 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 143 c/c art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, inciso XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; art. 158, inciso II, art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de Demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gessse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 224/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando o Processo Administrativo nº 172.075/2012, instaurado por força da Portaria nº 184/CGPC/2012, datada de 02/08/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/12, que ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gessse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 339/CGPC/2016, datada de 06/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/12/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 225/CGPC/2017

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando o Processo Administrativo nº 196.316/2013, instaurado por força da Portaria nº 327/CGPC/2013, datada de 01/10/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/10/13, que ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2 (Presidente); Vitor Gessse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 345/CGPC/2016, datada de 06/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/12/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Gustavo Adélio Lara Ferreira  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo n.º: 116.388/2012.

Acusado:  
Ronaldo Ferrari, Delegado Geral de Polícia, MASP 341.200-4.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, inciso XXX; e art. 158, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Alcides Costa, no impedimento do Corregedor-Geral, acolheu a proposição da Comissão Processante e determinou o arquivamento dos autos reconhecendo a extinção da punibilidade do acusado pela prescrição, nos termos do artigo 258 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c o artigo 142, inciso II da Lei nº 8.112/1990.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Alcides Costa  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Diretoria de Aquisições

Portaria nº 115/2017/DA/SPGF/PCMG

A Diretora de Aquisições, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, do inciso “I” do Art. 7º da Lei Estadual nº14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiros e Suplentes, nos seguintes Processos:

Pregoeiro - Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar da Polícia Civil, MASP: 906.631-7;

Suplente - Renata Mendes, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.928-5.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
209/2017	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e implantação do PMOC no Sistema de Refrigeração Central no Instituto de Identificação.	11/10/2017 às 09:30

Art. 2º Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao(s) Pregoeiro(s), os seguintes servidores:

I - Hebert Amaro Aurélio Souza, Investigador da Polícia, MASP: 1.413.357-3;

II - Izabela Fernanda Pугirá Teixeira/ Téc. Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.352.371-7;

III - Priscila de Freitas Turibio, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP: 1.351.890-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

Bianca Landau Braile  
Delegada de Polícia  
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

**22 1011642 - 1**

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS  
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria nº 620, de 15 de setembro de 2017.

O Coordenador de Apoio Administrativo no uso das atribuições previstas na Resolução nº 7468/PCMG, de 20 de junho de 2012; no Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; no inciso I do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e na letra “b” do inciso I do Art. 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro nos Processos Licitatórios do DETRAN/MG, o servidor Juliano Gualberto Garcia Campos, Masp 1.356.026-3, lotado neste Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores: Flávia Morato Teixeira, Mat 76.442-7, Adriane Gonçalves Dias da Silva, Masp 1.103.891-6, Sandra Maria Michalick, Masp: 1.353.257-7, lotados neste Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros integrantes da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º - Exaurem-se as competências do Pregoeiro e Equipe de Apoio, decorrentes da designação objeto desta Portaria, após o decurso de 1 (um) ano da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Dias da Silva  
Coordenador de Apoio Administrativo - DETRAN-MG

Portaria Nº 622, de 19 de setembro de 2017

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa: Gilson Ferreira dos Anjos - ME, cnpj nº 26.648.917/0001-90, com sede na Rua: Estrada Municipal Vicinal, nº 171 Bairro: Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 623, 19 de setembro de 2017

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Coordenador da CAT/DETRAN/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa: Organização Espindula Amorim de Souza Ltda - ME, cnpj nº 26.442.059/0001-23, com sede na Rua: Av. Esperidião de Souza Machado, nº 1000, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Almenara/MG, para exercer suas atividades na cidade de Almenara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 624, De 20 De Setembro De 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo respectivo Delegado Regional de Polícia Civil.

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:

EMPRESA: CIDADE:

GP Placas Ltda – Me CIDADE: 11.298.856/0001-01

GovernadorValadares

Marilene Maestri Monteiro Rocha – Me 17.604.652/0001-38

Uberlândia

Placas Caponi Industria e Comercio Ltda 18.913.525/0001-83

Poços de Caldas

Patrocínio Placas Ltda – Me 13.524.159/0001-57 Patrocínio

Fabricação e Comercio Lagoa Placas Ltda – Me 02.892.530/0001-17

Lagoa Santa

Minas Placas Automotivas de Muriae Ltda – Me 11.031.620/0001-04

Muriae

Placasil MG Industria e Comercio Ltda - Me 86.443.520/0003-56

Patos de Minas

Placasil MG Industria e Comercio Ltda – Me 86.443.520/0005-18

Ituiutaba

Minas Placas Automotivas de Muriae Ltda – e 11.031.620/0002-95

Divino

Fagundes Placas e Brindes Ltda – Me 41.737.206/0001-86 Itaúna

Esmont Produtos Metalicos Ltda – Epp 04.846.826/0001-27

Montes Claros

Maria Leticia Ribeiro – Me 17.460.208/0001-96

três Corações

Auto Placas Mendonça Ltda – Epp 11.539.779/0001-34

Oliveira

Itu Placas Ltda – Me 10.819.013/0001-40 Iturama

Auto Placas Dias Ltda – Me 17.497.768/0001-15 Oliveira

Lorena Alzamora Mendonça – Me 11.553.537/0001-03

São Lourenço

William H. Silva Parreiras – Epp22.082.690/0001-08Belo Horizonte

Fernandes Industria e Comercio de Placas 14.727.047/0001-66

Ltda – Me Belo Horizonte

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo

Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 625, De 20 De Setembro De 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placauto Comercio De Placas Ltda - ME., inscrita no CNPJ, sob o n.º 23.911.446/0001-73, com sede na Avenida Amazonas, 8151, bairro Gameleira, CEP 30.510-000, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo

Diretor do Detran - MG

Portaria Nº 01/2017, de 19 de setembro de 2017

A Belª Mariza M. Souza Rocha Andrade, Delegada Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/12ª DPC, com sede na cidade de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc... Considerando a competência que lhe foi delegada pelo Exmo. Sr. Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 1.130, de 22 de novembro de 2016, art. 6º, inciso VII, e para atendimento ao disposto no art. 38 § 1º do Decreto nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante para apurar eventual prática de infrações previstas nos itens 5.1, letras “d” e “g”, 5.2 letras “g” e “h” e 5.3, letra “g” do Anexo V da Portaria nº 1.130/2016, por parte da empresa JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA- ME, denominado “Socorro Silva”, CNPJ: 01.149.024/0001-70, pátio credenciado da PCMG, referente à apreensão e liberação do veículo Yamaha XT 660 R, placa PZK-0480, mediante apresentação de “Alvará de Liberação de Veículo Apreendido” subscrito pelo Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Alexandre Viana Correa, Delegado de Polícia, MASP 457.910-8, e integrada pelo Membro Fernando Teixeira de Deus, Investigador de Polícia, MASP 1.061.101-0 e pela Secretária Vanuza Diniz, Investigadora de Polícia, MASP 1.201.534-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belª Mariza M. Souza Rocha Andrade  
Delegada Regional de Polícia Civil – MASP 668.131-6

Portaria nº 16, de 25 de Julho de 2017

O Bel. Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/12ª DPC, com sede na cidade de Ipatinga, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Coronel Fabriciano/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Vinicius Silva Ferreira Delegado de Polícia, Nível ....., Masp 1.237.735-4; Secretário: Walton Jansen Cerqueira de Abreu, Escrivão de Polícia, Nível I, Masp 1189238-7; Membro: Anderson Barbuda de Matos, cargo Investigador de Polícia Civil, Nível III, masp 386.307-3

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Helton Cota Lopes

Delegado. Regional de Polícia Civil – masp 1188212-3

Edital De Notificação

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo

328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Nanuque/MG:

Estacionamento Sao Marcos

Placa: HKS2427 Chassi: 94J2XDCM78M026460 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Dimas Rodrigues Pereira / Placa: HKW1647 Chassi: 9BWAA05-W5CP081237 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Gilberto Correia De AmorimBanco Itaucard S/a / Placa: HKX0348 Chassi: 9CDNF41LJ8M260817 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Clebson Antunes Martins / Placa: HKX1237 Chassi: 9C2JC41209R065925 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Wagner Rodrigues EmidioMoto Nanuque Ltda / Placa: HKX2837 Chassi: 9C2KC1550AR056661 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Atervaldo Inacio Da Costa / Placa: HKX4439 Chassi: 9C2KC1550AR202761 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cleiton Pereira Dos Santos / Placa: HLX6767 Chassi: 9BWAA05U1AT103057 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Eliana Maria LopesTau Unibanco S.a.Claudia Lopes Cordeiro / Placa: HMA2319 Chassi: 9C2JC4110BR432207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Pablo Rosa FerreiraBanco Itaucard S/aPablo Rosa Ferreira / Placa: HMD7547 Chassi: 9C2JC4120CR546372 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Fabiano Carvalho FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMF6090 Chassi: 9C2KC1650DR801984 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Rony Waguiny Ferreira SampaioMoto Nanuque Ltda / Placa: HMZ0761 Chassi: 9C6KG0460C0051628 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Jonelebson Pereira Dos SantosBco Panamericano S.a / Placa: HNS9292 Chassi: 9BGGK548L0DG198005 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT Ano Fab.:2012 Prop.: Shirley Souza Moreira Saude / Placa: HNW0859 Chassi: 1G1ZE5-E00AF259898 Marca/Modelo: ICHEVROLET MALLIBU LTZ Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Cesar Alves De AraujoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HOC1342 Chassi: 9BWA-A05U0BP159761 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Valeria Dos SantosBco Panamericano S.a / Placa: HOF8643 Chassi: 9C2KD0550CR008960 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Leila Alves SantosConsortio Nacional Nanuque Ltda / Placa: HOG4597 Chassi: 9BD15844AB6486128 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Roseleane Martins / Placa: HOH7099 Chassi: 9C2JC4110DR406287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Marcio Lemos De JesusMoto Nanuque Ltda / Placa: HOH8972 Chassi: 9C2KC1670DR004207 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Renan Souza De OliveiraConsortio Nacional Nanuque Ltda / Placa: JLL4741 Chassi: 9C2KC08205R046833 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Charles Lima BarbosaBanco Finasa SaFabricio Ribeiro Fernandes E Silva / Placa: JIL5744 Chassi: 9C2JC30201R100573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Edimar Esteves Santana / Placa: JLL7402 Chassi: 9C2MC35004R023999 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jusceliene Do Nascimento Silva / Placa: JLU4922 Chassi: 9BWCWA05W76P023689 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Elza Ferreira De Andrade / Placa: JLV6518 Chassi: 9C2JD080TTR003253 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1996 Prop.: Hugo Pereira Do Nascimento / Placa: JLY9473 Chassi: 9C2JC250VVR020038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jormaneds Medeiros SouzaE M Motos Ltda / Placa: JLY9518 Chassi: 9C2JD0801MR605369 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Carlos De Melo / Placa: JMV2297 Chassi: 9C2JC250WVR219137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Felipe Nery De Oliveira Carvalho Junior / Placa: JMV4055 Chassi: 9C2JC2500XR218076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ademir Almeida Silva / Placa: JOBS468 Chassi: 9C2JC3010YR063725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Gomes Da Silva / Placa: JOBS843 Chassi: 9C2JC30101R005477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquine Ribeiro Dos Santos / Placa: JOB8667 Chassi: 9C2JC30103R159665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Marcelo Silva Santos / Placa: JOB9530 Chassi: 9BWZZ3277YP080104 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Cia Itau-leasing De Arr MercantilBanco Itaucard SaCleriston Machado Fleux / Placa: JP12783 Chassi: 9C6KE091070034405 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Gilmar Ferraz De Souza / Placa: JPU0188 Chassi: 9BD1582276470734 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Renilda Hortencio Satiro / Placa: JPX2185 Chassi: 9CDN-F41LJ7M074184 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Cafe Indiana Ind E Com LtdaBanco Finasa Sa / Placa: JQC9920 Chassi: 9BD15822556422428 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Sonilda Maria L F Fagundes / Placa: JQD2149 Chassi: 9BWCWA05W961140813 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Joaquim De Souza Alves / Placa: JQJ0988 Chassi: 9C2JC30103R293906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilvan Silva Dos Santos / Placa: JQJ2254 Chassi: 9C2KC08104R004694 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudio Ferreira VilelaMoto Nanuque Ltda / Placa: JQJ2904 Chassi: 9C6KE043040037841 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Oguimar Da Silva Mota / Placa: JRE